

	RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
--	---	--

EDITAL DE DESFAZIMENTO POR DOAÇÃO Nº 001/2024

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.493.371/0001-64, por intermédio da Comissão de Desfazimento de Bens, instituída pelo Ato Da Mesa Nº 2194/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 706, de 03 de setembro de 2021, TORNA PÚBLICA a realização da alienação de bens inservíveis e não operacionais elencados no Anexo VI deste instrumento, através da modalidade de DOAÇÃO, em observação às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objeto deste chamamento público são classificados como inservíveis, nos termos do Ato da Mesa nº 2194/2021, art. 3º, inciso III – ANTIECONÔMICO: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1. Os órgãos e entidades interessados na alienação, na modalidade DOAÇÃO, deverão manifestar o interesse nos bens diretamente à Comissão de Desfazimento de Bens da ALRN, que atenderá exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico: cpdb@al.rn.leg.br, no período compreendido entre os dias 18 a 26 de março de 2024, com vistas à análise da doação pretendida.

1.2. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados através: (a) do telefone: (84) 3132-0042, ou (b) do correio eletrônico: cpdb@al.rn.leg.br.

2. DOS BENS

2.1. Os bens considerados inservíveis para a ALRN, a serem doados conforme regramento presente neste Edital, estão apresentados no Anexo VI;

2.2. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo a ALRN qualquer responsabilidade após a entrega, tais como qualidades intrínsecas e extrínsecas dos bens, transportes, impostos e/ou quaisquer outros encargos.

2.3. A doação dos bens será feita por lotes, não sendo possível a aquisição de itens individuais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão receber os bens em doação as entidades a seguir listadas, em obediência às disposições do art. 6º e parágrafo único do Ato da Mesa nº 2.194/2021:

- 3.1.1. Fundação Djalma Marinho;
- 3.1.2. União;
- 3.1.3. Órgãos da administração direta ou indireta do Estado do Rio Grande do Norte;
- 3.1.4. Municípios potiguares, suas autarquias e fundações públicas;
- 3.1.5. Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais e as organizações da sociedade civil de interesse público, bem como cooperativas habilitadas, na forma da lei, para a coleta seletiva solidária;
- 3.1.6. Associações sem fins lucrativos, reconhecidos como de utilidade pública pelo Estado do Rio Grande do Norte.

3.2. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

3.2.1. Fundação Djalma Marinho, União, Órgãos da administração direta ou indireta do Estado do Rio Grande do Norte e Municípios potiguares, suas autarquias e fundações públicas:

3.2.1.1. Formulário de Requisição de Lotes para Doação (Anexo I), em papel timbrado.

3.2.1.2. Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação.

3.2.1.3. Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea anterior, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

3.2.1.4. Cópia da inscrição no CNPJ e endereço do órgão ou documento oficial que contenha essas informações.

3.2.1.5. Declaração de que a doação se destina à atividade fim prestada, quando for empresa pública estadual ou de sociedade de economia mista prestadoras de serviço público.

3.2.2. Organizações da sociedade civil, e organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, cooperativas habilitadas, na forma da lei, para a coleta seletiva solidária, e associações sem fins lucrativos, reconhecidos como de utilidade pública pelo Estado do Rio Grande do Norte.

3.2.2.1. Formulário de Requisição de Lotes para Doação (Anexo I), em papel timbrado.

3.2.2.2. Estatuto Social informando a finalidade da instituição, devidamente registrado em cartório.

3.2.2.3. Ata(s) da última assembléia e da eleição dos dirigentes, devidamente registrado em cartório.

3.2.2.4. Documento de identificação do dirigente/presidente da instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

3.2.2.5. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou similar.

3.2.2.6. Documento comprobatório de reconhecimento da instituição como OSCIP (certidão de qualificação devidamente atualizada), quando se tratar de OSCIP.

3.2.2.7. Declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 10.077/2016, e de destinação adequada, no caso associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis (Modelo Anexo III).

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Os órgãos e entidades com interesse nos bens inservíveis **deverão preencher o formulário de requisição do(s) lote(s) de interesse da entidade, conforme Anexo I** deste Edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o correio eletrônico: cpdb@al.rn.leg.br.

4.2 A Comissão de Desfazimento de Bens da ALRN procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Ato da Mesa nº 2194/2021 e outras legislações aplicáveis.

4.2.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste edital e que esteja dentro do período de validade.

4.3 O resultado da avaliação da documentação com a seleção da(s) entidade(s) habilitada(s) para o recebimento do(s) bem(ns) será realizado conforme Cronograma (Item 9 deste Edital) através de Ata, e comunicado à(s) instituição(ões) solicitante(s) do(s) bem(ns) via e-mail ou telefone e publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALRN.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS BENS

5.1. O interessado poderá se inscrever em mais de um lote do mesmo grupo. Inicialmente somente poderá ser beneficiado com um dos lotes em cada grupo, no entanto, poderá ser contemplado com outros lotes se não houver interessados.

5.2. Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o mesmo será considerado o beneficiário daquele lote.

5.2 No caso de haver mais de um interessado para o mesmo lote, o atendimento dos pedidos de doação obedecerá à ordem de inscrição dos participantes inscritos e habilitados.

5.3 A divulgação do resultado da doação com a relação da(s) entidade(s) selecionada(s) para o recebimento do(s) bem(ns) será conforme Cronograma (Item 9 deste Edital), e comunicado ao beneficiário do(s) bem(ns) via e-mail e publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALRN.

6. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISTORIA DOS BENS

6.1 O(s) órgão(s) e/ou entidade(s) interessada(s) nos itens descritos no Anexo VI, poderão realizar vistoria conforme Cronograma (Item 9 deste Edital), a fim de observar os itens disponíveis para doação.

6.2 A visitação deverá ser previamente agendada através: (a) do telefone: (84) 3132-0066 (Depósito), ou (b) do correio eletrônico: cpdb@al.rn.leg.br.

6.3 Os bens encontram-se disponíveis para verificação junto ao Núcleo de Gerenciamento do Acervo Mobiliário e Imobiliário, no seguinte endereço: Rua Vigário Bartolomeu, nº 630, Cidade Alta, Natal/RN.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

7.1 Após a publicação do resultado final, o(s) donatário(s) terão o prazo estabelecido no Cronograma (Item 9 deste Edital) para realizar a assinatura do Termo de Doação (Anexo IV).

7.2 A assinatura poderá ser realizada por representante da entidade, legalmente nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

8. DA ENTREGA DOS BENS

8.1. Após a assinatura do Termo de Doação, o donatário terá o prazo estabelecido no Cronograma (Item 9 deste Edital) para retirar todos os bens doados, do local onde estejam e nas condições em que se encontram, **em horário previamente agendado** com a Comissão de Desfazimento de Bens.

8.2.1. O solicitante deverá retirar os bens mediante apresentação da carteira de identidade e declaração assinada pelo representante da instituição.

8.2.1.1. Nesta ocasião, o solicitante assinará o Termo de Retirada de Bens (Anexo V).

8.2.2. Na inviabilidade de retirada dos bens no prazo indicado, o donatário poderá solicitar sua prorrogação pelo mesmo período, mediante justificativa e antes do seu vencimento.

8.3 O donatário solicitante que não assinar o Termo de Doação ou não retirar os bens no prazo estabelecido poderá ser impedido de se habilitar em novo processo de doação conduzido pela ALRN durante 24 (vinte e quatro) meses.

8.4 Os bens que não forem retirados no prazo serão destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

8.5 Despesas com a retirada dos bens, inclusive as de carga, descarga, remoção e transporte serão de responsabilidade única do(s) solicitante(s) que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando, inclusive, com os tributos incidentes, se houver.

8.6 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Vistoria facultativa dos lotes, mediante agendamento prévio	18 a 22/03/2024
Entrega da manifestação de interesse e envio da documentação por e-mail	18 a 26/03/2024

Data do resultado da habilitação e comunicação (via e-mail/telefone) dos beneficiários dos lotes	1º/04/2024
Data do resultado dos beneficiários dos bens (publicação do DOE/ALRN)	02/04/2024
Prazo para assinatura do Termo de Doação e retirada dos bens pelos contemplados	08 a 12/04/2024
Data da comunicação (via e-mail/telefone) dos beneficiários dos lotes remanescentes	18/04/2024
Data do resultado dos beneficiários dos bens remanescentes (publicação do DOE/ALRN)	19/04/2024
Prazo para assinatura do Termo de Doação e retirada dos bens remanescentes, se houver	22 a 26/04/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não havendo interesse na obtenção de doação da totalidade dos bens relacionados no Anexo VI, fica a Comissão autorizada a promover nova oferta, em aditamento a este Edital.

10.2 Os beneficiários da transferência se responsabilizam pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, em atendimento às disposições do art. 51 da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e sujeitará o infrator a reparar os danos causados.

10.3 Os casos omissos e eventuais dúvidas poderão ser dirimidas em contato com a Comissão de Desfazimento de Bens da ALRN, observadas a legislação vigente, pelo e-mail (cpdb@al.rn.leg.br).

10.4 A participação implica no conhecimento e aceitação por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

JOANA D'ARC RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens da ALRN

	TIMBRE DA INSTITUIÇÃO	
--	------------------------------	--

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES PARA DOAÇÃO

_____ (nome da Instituição), CNPJ nº _____, localizado _____, e-mail de contato _____, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) _____ (nome do(a) representante da Instituição), CPF nº _____, nos termos do art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º, parágrafo único do Ato Da Mesa nº 2194/2021, bem como no Edital de Doação de Bens Inservíveis nº 001/2024 – ALRN, vem requerer a doação dos bens constantes na relação abaixo:

GRUPO	LOTE	DESCRIÇÃO

Declaro que os bens serão utilizados _____ (fundamentação do interesse social).

Declaro que, em caso de descarte dos materiais que não puderem ser aproveitados, deverei realizar conforme observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

Declaro, ainda, ter conhecimento do Edital de Doação de Bens Inservíveis nº 001/2024 - ALRN, seus prazos e condições para a retirada dos materiais.

Será responsável para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e receber as comunicações sobre prazos, retirada e devolução do Termo de Doação, o Senhor(a) _____ (nome do responsável), que poderá ser

contatado através do _____ (telefone) e/ou _____ (e-mail).

Local, dia/mês/ano

Nome
Cargo

	TIMBRE DA INSTITUIÇÃO	
--	------------------------------	--

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DESCARTE DE MATERIAIS

_____ (nome da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis), inscrita no CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo(a) órgão/entidade _____, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º da Lei nº 10.077/2016 e dispositivos do Edital de Doação de Bens Inservíveis nº 001/2024.

Como também temos a ciência que, em caso de descarte dos materiais que não puderem ser aproveitados, deve ser realizado conforme observância aos preceitos da legislação citada, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

_____ Local, dia/mês/ano

Nome
Cargo

	RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
--	---	--

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COMO DOADOR, E _____, COMO DONATÁRIO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.493.371/0001-64, doravante denominado DOADOR, sediado na Praça Sete de Setembro, nº 120, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-300, neste ato representado pelo PRESIDENTE EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA, e como DONATÁRIO o [NOME DO ÓRGÃO, OSCIP OU COOPERATIVA], com sede na cidade de _____, estado do _____, situado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob o número _____, neste ato representado por _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo nº _____, em conformidade com o Ato da Mesa Nº 2194/2021 e com a Lei nº 14.133/2021, com estrita observância das condições constantes no Edital de Doação de Bens Inservíveis nº 001/2024 - ALRN e das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos pelo DOADOR ao DONATÁRIO, os bens constantes do Anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens doados constantes do Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, promovido pelo (a) DONATÁRIO(A), vedado seu uso como instrumento de promoção pessoal ou eleitoral a favor de agentes políticos e partidos políticos, sob pena de responsabilização, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Parágrafo único: O Donatário se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, com a observação da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

Para efeito contábil, o valor total da presente doação é de R\$ _____(_____), conforme avaliação econômica descrita no Processo Administrativo Eletrônico nº 540/2023-98 (Relatório de Doação ID 5897 – Lote 1 e Relatório de Doação ID 5900 – Lote 2).

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará a disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Esclareça-se que o DONATÁRIO não poderá reclamar por qualquer vício ou defeito dos bens, bem como, que a assinatura deste Termo implica em aceite expresso da doação dos bens.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou situações omissas não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incubirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal para conhecer e dirimir questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

[Local], _____ de _____ de 2024.

ALRN

DONATÁRIO

	RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
--	---	--

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE RETIRADA DE BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do(a) órgão/instituição, informo ter retirado no dia ___/___/___, o(s) lote(s) _____ disponibilizado(s), de acordo com as regras do Edital de Doação de Bens Inservíveis nº 001/2024 – ALRN.

[Local], _____ de _____ de 2024.

	RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
--	---	--

ANEXO V – LOTES

MOBILIÁRIO

GRUPO 1 – CADEIRA		
Lote	Descrição do Item	Quantidade Disponível
1	Cadeiras variadas	5
2	Cadeiras variadas	5
3	Cadeiras variadas	5
4	Cadeiras variadas	5
5	Cadeiras variadas	5
6	Cadeiras variadas	5
7	Cadeiras variadas	5
8	Cadeiras variadas	5
9	Cadeiras variadas	5
10	Cadeiras variadas	5
11	Cadeiras variadas	5
12	Cadeiras variadas	5
13	Cadeiras variadas	5
14	Cadeiras variadas	5
15	Cadeiras variadas	5
16	Cadeiras variadas	5
17	Cadeiras variadas	5
18	Cadeiras variadas	5
19	Cadeiras variadas	4
TOTAL		94

GRUPO 2 – GAVETEIRO		
Lote	Descrição do Item	Quantidade Disponível
1	Gaveteiro	1
2	Gaveteiro	1
3	Gaveteiro	1
TOTAL		3

GRUPO 3 – LONGARINA		
Lote	Descrição do Item	Quantidade Disponível
1	Longarinas variadas	3
2	Longarinas variadas	3
3	Longarinas variadas	3
TOTAL		9

GRUPO 4 – MESA		
Lote	Descrição do Item	Quantidade Disponível
1	Mesas retas variadas	2
2	Mesas retas variadas	2
TOTAL		4

GRUPO 5 – SOFÁ		
Lote	Descrição do Item	Quantidade Disponível
1	Sofá de dois lugares	1
TOTAL		1

LINHA BRANCA

GRUPO 6 – BEBEDOURO		
Lote	Descrição do Item	Quantidade Disponível
1	Bebedouros variados	5
2	Bebedouros variados	5
3	Bebedouros variados	5
4	Bebedouros variados	5
5	Bebedouros variados	5
6	Bebedouros variados	5
7	Bebedouros variados	5
TOTAL		35

GRUPO 7 – FOGÃO		
Lote	Descrição do Item	Quantidade Disponível
1	Fogões variados	2
2	Fogões variados	2

TOTAL	4
--------------	----------

GRUPO 8 – FRIGOBA		
Lote	Descrição do Item	Quantidade Disponível
1	Frigobar	1
TOTAL		1